



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
GABINETE DOS SECRETÁRIOS**

**PUBLICADA NO DOE DE 23-09-09 SEÇÃO I PAG 40**

**RESOLUÇÃO CONJUNTA SS-SMA-001, DE 22 DE SETEMBRO DE 2009**

*Dispõe sobre a Constituição da Comissão Organizadora Estadual para a realização da 1ª Conferência Estadual de Saúde Ambiental*

Os Secretários de Estado da Saúde e do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto nº. 54.684, de 17 de agosto de 2009, que convoca a 1ª. Conferência Estadual de Saúde Ambiental, alterado pelo Decreto nº. 54.784, de 17, publicado em 18 de setembro de 2009,

**Resolvem:**

**Artigo 1º:** Constituir a Comissão Organizadora Estadual – COE, responsável pela coordenação da 1ª. Conferência Estadual de Saúde Ambiental - 1ª. CESA, que será composta por 01 (uma) Coordenação Geral e 04 (quatro) Subcomissões, a seguir relacionadas:

- I – Subcomissão Executiva;
- II – Subcomissão Temática, de Sistematização e Relatoria;
- II – Subcomissão de Metodologia;
- IV – Subcomissão de Articulação e Mobilização.

**Artigo 2º:** A Coordenação Geral será realizada conjuntamente pelos Coordenadores da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria da Saúde – CCD-SS e da Coordenadoria de Planejamento Ambiental, da Secretaria do Meio Ambiente – CPLA-SMA, abaixo indicados:

- Clélia Maria Sarmiento de Souza Aranda, RG: 6.727.759 – CCD-SS;
- Casemiro Tércio dos Reis Lima Carvalho, RG : 25.963.143-7 – CPLA-SMA.



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**GABINETE DOS SECRETÁRIOS**

**Parágrafo Primeiro:** Na ausência dos Coordenadores, de que trata este artigo, a coordenação dos trabalhos será a cargo dos representantes por estes indicados, dentre os Membros integrantes da Comissão.

**Artigo 3º:** A Comissão Organizadora Estadual – COE será composta, além dos Coordenadores já referidos no artigo 2º, por Membros Titulares e Suplentes, respectivamente, na seguinte conformidade:

Márcia Monteiro Alves Fernandes, RG. 10.939.773-3, da CCD-SS e Telma de Cássia dos Santos Nery, RG 20.242.945 – CVE-CCD-SS

Rosana Issberner, RG. 13.197.068 e Roseane Maria Garcia Lopes de Souza, RG 2.275.474-5 – CVE-CCD-SS;

Ângela Berz Pocol, RG. 15.552.871-1 e Maria Paula Pozzi, RG.5.452.931, Centro de Vigilância Sanitária – CVS-CCD-SS;

Jovana Thomas Constantinidou Mascarenhas, RG 10.667.044-X, da Coordenadoria de Planejamento de Saúde – CPS-SS e Aglaé Neri Gambirasio, RG. 8.323.997, da Coordenadoria de Regiões de Saúde – CRS-SS;

Mariângela Guanaes Bortolo da Cruz, RG. 7.923.908-0 e Liliana Risolia Navarro, RG 12.173.519; da Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Saúde – CES-SS;

Maria Aparecida Rodrigues; RG 19.278.974 e Benedito Pires Rodrigues, RG 6.151.789; Irene Batista de Paula, RG 6.407.919-3 e Valéria Cristina Lopes Pricz, RG 17.326.458-X, do Conselho Estadual de Saúde – CES-SS;



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**GABINETE DOS SECRETÁRIOS**

Maria Teresa Castilho Mansor, RG.14.727.011 e Paulo Eduardo A. Camargo-Cruz, RG. 19.980.012-1; Marco Antônio Gomes, RG. 22.828.706-6 e Mayra T. Y. Saito, RG. 32.939.273-6 – CPLA-SMA;

Luiz Carlos Debeuz, RG 8.535.014 e Flávia Braga Rodrigues, RG 27.143.127-1, da Coordenadoria de Recursos Hídricos – CRHI-SMA;

Audrey Markutis, RG. 28.523.513-8 e Carolina Born Toffoli, RG. 29.187.756-4, da Coordenadoria de Educação Ambiental – CEA-SMA;

Carlos Alberto Hailer Bocuhy, RG 5.322.085-7 e Carlos Alberto Maluf Sanseverino, RG 8.390.027; Clério Rodrigues da Costa, RG. 10.422.274 e Jaques Lamac, RG 6.171.237, do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA-SMA;

Eliana Kitahara, RG. 7.632.952-5 e Cleide Poletto, RG 6.681.246, da Secretaria de Saneamento e Energia – SSE.

**Parágrafo Primeiro:** Para o desenvolvimento e organização de suas atividades, a COE poderá contar, nas 04 (quatro) Subcomissões a que se refere o artigo 1º, além dos Membros Titulares e Suplentes, com profissionais das áreas técnicas afetas ao meio ambiente das Secretarias de Saúde e do Meio Ambiente.

**Artigo 4º:** Caberá a COE e Subcomissões, a elaboração e divulgação do Regimento da Etapa Estadual da 1ª. CESA, a ser realizada nesta Capital, nos dias 27 e 28 de outubro de 2009, no Centro de Convenções Rebouças.

**Artigo 5º:** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ ROBERTO BARRADAS BARATA**  
*Secretário de Estado da Saúde*

**FRANCISCO GRAZIANO NETO**  
*Secretário de Estado do Meio Ambiente*